



LEI Nº 720, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

“ Autoriza concessão de subvenção e contém outras disposições.”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG,
Faço saber que o Povo do Município de Francisco Badaró/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal ao CONSELHO REPRESENTATIVO TOCOIOENSE, CNPJ 22.708.531/0001-76, até o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art.2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta da dotação 02.05.03.08.244.0024.2078-3.3.50.41.00-353 neste exercício e por conta da dotação própria nos exercícios seguintes.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 586/1997, essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG, 04 de abril de 2007.


José João de F. Oliveira
Prefeito Municipal